



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 68/59

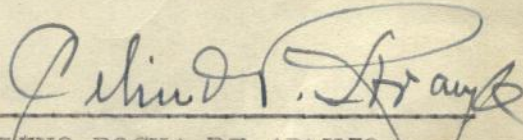
DATA: 28 DE AGOSTO DE 1.959

SÚMULA: "Abre crédito Especial de Cr\$. 558.012,90 QUINHENTOS CINCOENTA E OITO MIL E DOZE CRUZEIROS E NOVENTA CENTÁVOS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

- Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito Especial de Cr\$. 558.012,90 QUINHENTOS E CINCOENTA E OITO MIL E DOZE CRUZEIROS E NOVENTA CENTÁVOS, para atender as despesas feitas com aposentadoria de funcionário Municipal, indenização decorrente de sentença judicial; Despesas decorrentes da instalação de um Telefone na Sub-Prefeitura de Palotina; Despesas com construção e conservação de Estradas e Pontes; Despesas com o Serviço Rodoviário Municipal; Despesas com aperfeiçoamento de funcionário Municipal; e auxilio para construção do Colégio N.S. do Carmo nesta Cidade;
- Artº. 2º - A Prefeitura deverá lançar dos recursos disponíveis do recebimento da Dívida Ativa dos Exercícios anteriores para ocorrer as despesas acima;
- Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
EM, 28 DE AGOSTO DE 1.959

  
CELINO ROCHA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal